



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Texto para publicação do despacho

Marcos Miguel Beux, Prefeito Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado na dispensa de licitação nº **019/2026** reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e homologa a contratação, nos termos do art. 71 do mesmo diploma, da empresa **DEC'S INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.123.352/0001-34**, para a Aquisição de camisetas destinadas aos integrantes do Coral Municipal, visando à padronização da vestimenta durante apresentações, eventos oficiais e demais atividades culturais promovidas pelo Município, garantindo melhor identificação visual e organização do grupo, no valor de R\$2.742,80 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Processo nº **037/2026**, correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Cultura, **1201 13 392 74 2106 339032 00 00 00 00 500**.

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Camiseta para o Coral Municipal - Constitui objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de camisetas destinadas aos integrantes do Coral Municipal, visando à padronização da vestimenta durante apresentações, eventos oficiais e demais atividades culturais promovidas pelo Município, garantindo melhor identificação visual e organização do grupo.	40	68,57	R\$2.742,80

Ronda Alta, 30 de março de 2026.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal